



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º
classificação n.º

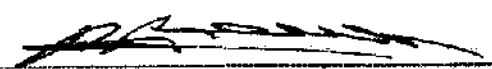
Decreto Legislativo n.º 404, de 07/10/87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 426

autoria: ERCÍLIO CARPI

assunto: Concede ao Deputado RANDAL JULIANO GARCIA o título de "Vereador Honorário".

Arquive-se


Director

21/12/87

PUBLICADO em 22/10/87



Câmara Municipal de Jundiá

Fls 02
Proc 16623
Cm

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

16623 50187 81930

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESAL ENCAMINHE-SE
ÀS COMISSÕES
CJR - CECET
Presidente
29/09/87

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 426

Concede ao Deputado RANDAL JULIANO GARCIA o título de "Vereador Honorário".

Art. 1º É concedido ao Deputado RANDAL JULIANO GARCIA o título de "Vereador Honorário".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29.09.87

Polívio S. Moura
João
ERCÍLIO CARPI
João Antônio
Quil "Dona"
rrfs/
215 x 315 mm



(PDL Nº 426 - fls. 2)

JUSTIFICATIVA

Vereador na 8ª Legislatura, no período de 1977 a 1982, Randal Juliano Garcia sempre defendeu com brilhantismo a causa pública. Jundiáense de nascimento e de coração, nunca hesitou em empreender árduas batalhas para defender os direitos dos nascidos nesta terra de Petronilha Antunes e lutar por dias melhores. E é isso que Randal continua fazendo, agora não mais como Vereador, mas como o ilustre Deputado Estadual que é, reeleito inclusive, e mais próximo como nunca dos moradores de Jundiá. Nada mais justo, pois, que conceder-lhe o título de "Vereador Honorário", para que fique registrado na história de Jundiá o reconhecimento do trabalho legislativo de um filho que é motivo de orgulho para nossa terra.


ERCÍLIO CARPI

*

vag

C U R R I C U L U M V I T A E

R A N D A L J U L I A N O G A R C I A

J U N D I A I - S P .

C U R R I C U L U M V I T A E

1 - DADOS PESSOAIS:

Nome : RANDAL JULIANO GARCIA
Data de Nascimento : 16.11.49
Local de Nascimento : Jundiaí
Estado Civil : Solteiro
Nacionalidade : Brasileiro
Endereço : Rua Olavo Bilac nº 185 - Jundiaí
Forma/Contato : 434-4666 e 434-4228 (comercial)
731-5820 (residencial)

2 - ESCOLARIDADES:

Primário/Ginasial : Ginásio Estadual "Profª ANA P.D. PAES"
Jundiaí-S.P.-
Técnico Contabilidade: Escola Técnica de Comércio "Profº Luiz
Rosa - Jundiaí-S.P.-
Superior : Graduado em Direito
"Faculdade de Direito -Padre Anchieta"
Jundiaí-S.P.
Pós-Graduação : Direito Administrativo
"Pontifícia Universidade Católica de
Campinas".

3 - OUTROS CURSOS:

3.1.- SESI

3º Curso Básico de Direito do Trabalho
Deptº Regional de São Paulo -Div.de Orientação Social

3.2.- SESI

4º Curso de Simplificação do Trabalho
Deptº Regional de São Paulo - Div.de Orientação Social

3.3.- FACULDADE DE DIREITO PADRE ANCHIETA

Curso de Extensão Universitária - outubro/70

3.4.- FACULDADE DE DIREITO PADRE ANCHIETA

Curso de Extensão Universitária - setembro/72

3.5.- FACULDADE DE DIREITO PADRE ANCHIETA

Curso de Extensão Universitária - setembro/73

3.6.- PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

Curso de Extensão Universitária - outubro/75

3.7.- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

I Ciclo de Conferências - novembro/75

3.8.- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Curso sobre o Novo Código de Processo Civil - março/76

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

4.1.- Advogado Militante na Comarca de Jundiaí desde 1971, onde desenvolveu atividades na área Civil, Trabalhista o qual assessorou diversas Câmaras Municipais da Região de Jundiaí.

5 - VIDA PÚBLICA

5.1.- Eleito Suplente de Vereador nas eleições de 15/11/76, assumindo a cadeira na Câmara Municipal de Jundiaí em 1º de fevereiro/78.

5.2.- Eleito Deputado Estadual nas eleições de 15/11/82, to
mando posse no dia 15/3/83, com 47.954 votos, em sua
1ª legislatura.

5.3.- Reeleito Deputado Estadual nas eleições de 15/11/86, to
mando posse no dia 15/3/87, com 37.283 votos, em sua
2ª legislatura.

6 - CONGRESSOS

6.1.- ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

XVII Congresso Estadual de Municípios-Serra Negra-S.P.-
maio/73

6.2.- ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

XVIII Congresso Estadual de Municípios-Campinas -S.P.-
maio/74

6.3.- UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

XVIII Encontro Nacional - Vitória-Espírito Santo -
outubro/81

6.4.- UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

XX Encontro Nacional de Vereadores - Fortaleza-CE.-
novembro/83

6.5.- UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

XXII Encontro Nacional de Vereadores - Brasília-DF.-
agosto/85

6.6.- INSTITUTO DE ASSUNTOS DA FAMÍLIA - IAFAM

Encontro da Região de Governo de Jundiaí, com o tema
FAMÍLIA E COMUNIDADE - IAFAM. - Jundiaí-S.P.
agosto/85

7 - RECONHECIMENTO PÚBLICO

7.1.- SOCIEDADE AMIGOS DA VILA MARLENE DE JUNDIAÍ

Título de Sócio Honorário.
junho/84.

7.2.- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Título de Benemérito pela colaboração prestada na aquisição de viatura à Polícia Militar.
julho/85.

8 - ATIVIDADES POLÍTICAS

- . Incentivador e Criador de dezenas de Sociedades de Amigos de Bairros, na cidade de Jundiaí.
- . Desenvolve luta árdua em torno da preservação da Serra do Japi, a qual declarou de proteção ambiental através de lei sancionada no Governo Profº André Franco Montouro.
- . Vendo a necessidade da preservação dos mananciais de água, de toda nossa Região, lutou pela despoluição do Rio Jundiaí e preservou a Represa da Usina no Município de Atibaia, sendo que o Rio Atibaia é hoje a principal fonte de captação de água do Município de Jundiaí.
- . Iniciou luta em prol da preservação do córrego de Medeiros, hoje sendo poluído pela descarga de empresas da Região.
- . Desenvolve constante trabalho junto a Secretaria da Segurança Pública do Estado, no sentido de equiparar e aumentar o número de homens na Polícia Civil e Militar do Município de Jundiaí, bem como, luta pela criação da Regional de Polícia no Município de Jundiaí.
- . Vem através da classe de Educadores da Região do Município de Jundiaí, desenvolvendo trabalho no sentido da instalação da 2ª Delegacia de Ensino de Jundiaí, uma vez que os trabalhos

Administrativos na única Delegacia da Região, a maior Delegacia do Estado de São Paulo, encontram-se totalmente congestionados.

- . Denominou através de projeto de lei de sua autoria, diversas Escolas da Região de Jundiaí, homenagiando professores e pessoas que desenvolveram trabalhos em prol da coletividade Regional.
- . Desenvolveu luta, atendendo reivindicação da classe de educadores na discussão e aprovação do Estatuto do Magistério, através de emendas aprovadas em Plenário da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.
- . Desenvolve gestões junto ao Governo do Estado, para instalação das Regionais da Caixa Econômica do Estado, Eletropaulo, Cetesb do Município de Jundiaí, bem como, pela instalação das Regionais das Diversas Secretarias de Estado.
- . Estabeleceu através de Lei aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo a inclusão da "FEIRA DA AMIZADE" no Calendário Turístico do Estado de São Paulo.
- . Juntamente com o saudoso Dr. Aloysio de Mattos Pimenta-ex-Diretor e com Dr. Jalma Jurado atual-Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, encampou o desejo de toda população Jundiaíense, no sentido de que a Faculdade permaneça com suas portas abertas, dando a toda a classe médica a sustentação necessária para o bom desenvolvimento da classe médica de nossa Região.
- . Lutou juntamente com os Prefeitos da Região, para que as estradas vicinais circunvizinhas aos 9 Municípios, pertencentes a grande Jundiaí, fossem asfaltadas, dando maior fluxo ao tráfico de bens de consumo, bem como, ao deslocamento da população como um todo.

Jundiaí, setembro de 1987.

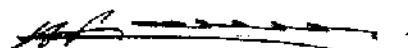
RANDAL JULIANO GARCIA



Proc. nº 16623

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.


Diretor Legislativo.

30,09,27

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.100

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 426

PROC. Nº 16.623

De autoria do nobre Vereador ERCÍLIO CARPI, secundado por mais quatorze Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Deputado RANDAL JULIANO GARCIA o título de "Vereador Honorário".

A proposição está justificada a fls. 3, e o "curriculum vitae" do agraciando encontra-se a fls. 4/9.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inc. XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1987, para discussão e votação. O voto será secreto (L.O.M., art. 19, § 6º, nº 3).
3. Quorum: 2/3 dos membros da Câmara (L.O.M., art. 19, § 3º, nº 5).

S.m.e.

Jundiá, 30 de setembro de 1987.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*

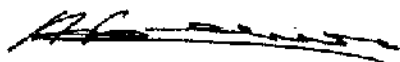
vag



Proc.

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente
da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

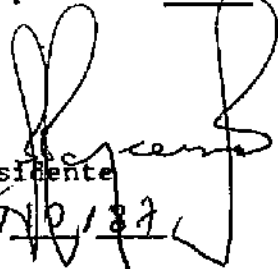

Diretor Legislativo

05/10/87

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador 24060

para relatar no prazo de 07 dias.


Presidente

05/10/87



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.623

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 426, do Vereador ERCÍLIO CARPI, que concede ao Deputado RANDAL JULIANO GARCIA o título de "Vereador Honorário".

PARECER Nº 2.866

Consiste em atribuição dos membros do Legislativo a concessão de títulos e honrarias aos munícipes que se destacam no seu âmbito de atuação.

A proposta em exame almeja conceder ao Deputado Dr. Randal Juliano Garcia o lauréel de "Vereador Honorário", estando devidamente instruída, de acordo com o que reza o preceito inserido no art. 25, inc. - XIII da Lei Orgânica dos Municípios.

A matéria é legal quanto à iniciativa e à competência, inexistindo impedimentos que venham a incidir na sua tramitação.

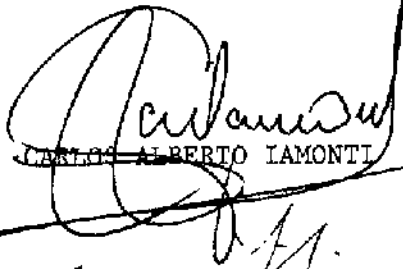
Nossa manifestação, é, portanto, favorável à homenagem.

É o parecer.

APROVADO EM 05.10.87.

Sala das Comissões, 05.10.1987

JOSE APARECIDO MARCUSSI,
Presidente e Relator


CARLOS ALBERTO LAMONTI


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

JOSE RIVELLI
215 x 315 mm

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



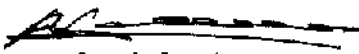
Proc.

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

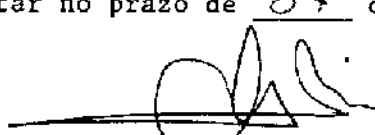

Diretor Legislativo

05/10/87

Ao Vereador Sr.



para relatar no prazo de 07 dias.


Presidente

05/10/87

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMOPROCESSO Nº 16.623

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 426, do Vereador ERCÍLIO CARPI, que concede ao Deputado RANDAL JULIANO GARCIA o título de "Vereador Honorário".

PARECER Nº 2.869

O ilustre Deputado Dr. Randal Juliano Garcia, representante de Jundiá e região na Assembléia Legislativa de nosso Estado, é pessoa que se destaca na sua área de atuação pelo brilhantismo e empenho que dedica à causa pública.

Nascido em nosso município em novembro de 1949, passou por diversas instituições de ensino locais, que moldaram seu caráter e personalidade, o que o levou a um desenvolvimento superior dirigido às Ciências Jurídicas e Sociais, bacharelando-se pela Faculdade de Direito "Padre Anchieta".

Advogado militante em nosso foro, foi eleito suplente de Vereador em 1976, e em 1978 assumiu a cadeira na Edilidade, onde seu prestígio e afirmação logo se fizeram notar, tanto que o pleito de 15 de novembro de 1982 registrou sua eleição ao Legislativo Estadual com significativa votação, que, aliás, foi referendada por ocasião de sua reeleição, nas eleições realizadas em 1986.

As incessantes atividades políticas desse Parlamentar alcançam elevada projeção em nossas plagas, ora contribuindo para a preservação de mananciais e da ecologia, ora atuando em prol das reivindicações desta cidade e dos municípios da região nos setores Segurança Pública, Educação, Saúde e outros, perfeitamente sintonizado com os Executivos Estadual e Municipais, garantindo soluções céleres e eficazes a problemas imediatos.



(Parecer CECET Nº 2.869 - fls. 02)

A concessão do título de "Vereador Honorário" é, pois, o nosso reconhecimento ao incansável e combativo político jundiáense, cujo labor extraordinário o faz merecedor da honra que se lhe pretende consignar.

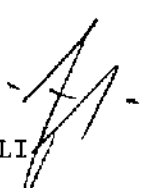
Nosso parecer é, portanto, favorável à proposta.

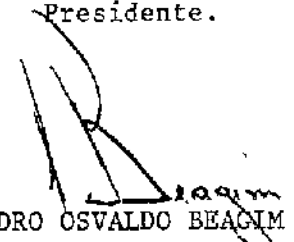
APROVADO EM 05.10.87.

Sala das Comissões, 05.10.1987


CARLOS ALBERTO LAMONTTI,
Relator


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente.


JOSÉ RIVELLI


PEDRO OSVALDO BEAGIM


ROLANDO GIAROLLA

* ISV



186ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 06.10.1987

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 426

V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

APROVO:

14

REJEITO:

2

BRANCOS:

3

NULOS:

AUSENTES:

[Signature]
Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

[Signature]
Dr. ARI CASTRO NUNES FILHO,
1º Secretário.

[Signature]
Arg. ANTONIO FERNANDES PANIZZA,
2º Secretário.

*

ampc



DECRETO LEGISLATIVO Nº 404, DE 07 DE OUTUBRO DE 1987

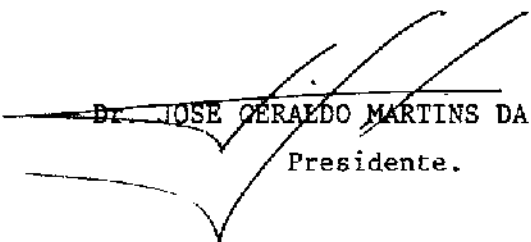
Concede ao Deputado RANDAL JULIANO GARCIA o título de "Vereador Honorário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

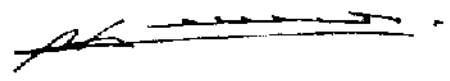
Art. 1º - É concedido ao Deputado RANDAL JULIANO GARCIA o título de "Vereador Honorário".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).


Dr. JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete
(07.10.1987).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 404,
DE 07 DE OUTUBRO DE 1987**

Concede ao Deputado RANDAL JULIANO GARCIA o título de "Vereador Honorário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º — É concedido ao Deputado RANDAL JULIANO GARCIA o título de "Vereador Honorário".

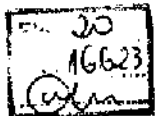
Art. 2º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).

(DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA)
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR
Diretor Legislativo



Of.CMD.10-87-26.

Em 27 de outubro de 1.987.

Ilmo. Sr.

WALDEMAR DONATTI,

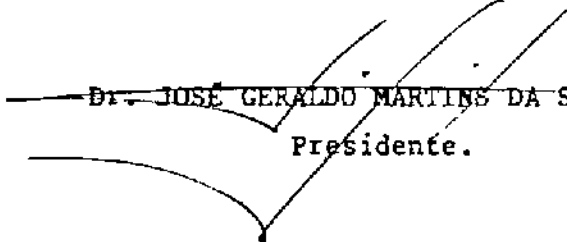
NESTA.

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro p.passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 392, de autoria do Vereador José Rivelli, concedendo-lhe o título de "Cidadão Jundiaíense", sendo convertido em Decreto Legislativo nº 371, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

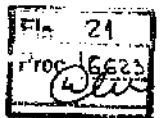
Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio da Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 20 de novembro do corrente ano, às 20h00, serão entregues os respectivos pergaminhos aos agraciados.

A respeito do evento, vimos solicitar sua indispensável presença, ou de um representante no dia 30 p.futuro, às 20h00, nesta Edilidade, sita à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, telefone: 434-0922, para uma reunião preparatória que traçará diretrizes e procedimentos da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar-lhe protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

OBS.: Idênticos ofe. foram enviados conforme relação anexa.



(Relação anexa ao of. CMD. 10-87-25).

1. Sr. Waldemar Donatti
2. Dr. Edmir Américo Lourenço
3. Cel. José Pordeus Maia
4. Sr. Iwao Miyahara
5. Dr. Octávio Maria de Sá Gurgel
6. Pastor Elyseu Queiroz de Souza
7. Profª Maria José Simões da Veiga
8. Engº Agrº Gastão Moraes da Silveira
9. 1º Ten. PM. João Osório Gimenez Germano
10. Sr. Olímpio de Oliveira
11. Dr. Mário Galafassi
12. 2º Ten. PM. Antonio Peixoto Soares
13. Sr. Milton Rodrigues dos Santos
14. Dr. Márcio Augusto Truffa
15. Sr. Paulo Batista de Sene
16. Sr. Wilson Orandi de Paula
17. Sr. Célio Yuji Matsuba
18. Srta. Aparecida Machado
19. Deputado Estadual Randal Juliano Garcia